



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 2015 - SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
PESSOA ATENDIDA ( UNIDADE)		2500000

### JUSTIFICATIVA

Coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços, visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD - Diretório de Chaves Públicas da OACI - Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação do MRE nos demais Estados brasileiros; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e guias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, Conferência Brasileiros no Mundo, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessário para esse fim; aquisição e distribuição de livros, cartilhas e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros, apoio à preparação e realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e apoio a atividades organizadas por Conselhos de Cidadãos/Cidadania em benefício das comunidades brasileiras emigradas. Contratação de pessoal para atendimento consular temporário por até 90 dias, conforme GAP 2016, item 7.3.1, letra "e".



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Bilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WW - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		197
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 147F - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 20

### JUSTIFICATIVA

Implantação, na esfera da Força Terrestre, de capacidade operacional de pronta resposta de defesa em áreas sensíveis nos campos civil, industrial e militar, a fim de possibilitar a atuação em cenários de ataques de natureza cibernética, de forma coerente com a Estratégia Nacional de Defesa. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); elaboração e gerenciamento de projetos, gestão dos contratos e gestão jurídica; contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético; aquisição e contratação de serviços para atendimento às demais despesas para o apoio à implementação da ação, tais como: capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), material de informática, de expediente e de escritório; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Multilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WX - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		13
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Cooperação Técnica Internacional		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 2533 - COOPERAÇÃO TÉCNICA INTERNACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) PROJETO IMPLEMENTADO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 400

### JUSTIFICATIVA

Coordenação, negociação, aprovação, execução, acompanhamento e avaliação de iniciativas de cooperação técnica do Brasil para o exterior e do exterior para o Brasil (cooperação prestada e recebida), firmadas com países e organismos internacionais parceiros, no âmbito de acordos e atos internacionais, com vistas a desenvolver capacidades individuais, institucionais e interinstitucionais, em diversas áreas e setores, em bases sustentáveis, por meio do compartilhamento de conhecimentos e técnicas, tanto em nível bilateral, trilateral ou multilateral, de forma a promover o desenvolvimento socioeconômico do Brasil e de países em desenvolvimento.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior		
PROGRAMA 2211 - INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL		
AÇÃO 20TU - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA MANTIDO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 2

### JUSTIFICATIVA

Manter, desenvolver e modernizar sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras e; disseminar informações relacionadas à logística de comércio exterior e ao acesso das exportações brasileiras a mercados estrangeiros.

As atividades inerentes ao desenvolvimento, manutenção e modernização dos sistemas serão realizadas por intermédio de contratação, parcerias e serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) e Comércio Exterior, utilizando-se de ferramentas tecnológicas como, por exemplo, banco de dados, aplicativos para tratamento de dados e análises estatísticas, recepção de documentos digitais, gerenciadores de fluxos de trabalho, de serviços e de comunicação de dados.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Demarcação de Fronteiras		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 2536 - DEMARCAÇÃO DE FRONTEIRAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) CAMPANHA REALIZADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 6

### JUSTIFICATIVA

A partir da criação dos Estados como nação, todos eles sentiram a necessidade de estabelecer fronteiras, promovendo a separação entre os países para que não houvesse uma intervenção da soberania, ou seja, para que um país não tentasse ingressar no território vizinho. Os limites entre os territórios têm como objetivo identificar onde começa um território e termina outro. Todos os limites territoriais existentes na face da Terra foram firmados por meio de acordos e tratados entre os países envolvidos. Após esse processo foram implantadas linhas imaginárias que são, em grandes casos, marcadas por meio de elementos naturais como rios, lagos, serras e montanhas ou uma construção de um marco artificial sobre o terreno. Serão promovidas e executadas campanhas de demarcação de fronteiras e de inspeção e manutenção dos marcos, planejadas em coordenação com as autoridades estrangeiras e consignação, em ata conjunta, dos trabalhos nelas executados. Serão também realizadas conferências de comissão mista de inspeção de marcos de fronteira, em coordenação com os países limítrofes, para o planejamento dos trabalhos nas fronteiras, por meio de estudos para localização de marcos, adensamento, reposição e manutenção de marcos fronteiriços, com vistas a garantir a fronteira demarcada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON)		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 3

### JUSTIFICATIVA

Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos. A presente emenda tem por finalidade apoiar as operações de fronteiras, promover a articulação dos atores governamentais, das três esferas de governo, no sentido de incentivar e fomentar políticas públicas de segurança, uniformizar entendimentos e ações e otimizar o investimento de recursos públicos nas regiões de fronteira.

Enfrentar os ilícitos penais típicos das regiões de fronteira e promover um bloqueio e a desarticulação das atividades de financiamento, planejamento, distribuição e logística do crime organizado e dos crimes transnacionais, cujos efeitos atingem os grandes centros urbanos e a sociedade brasileira com um todo, tendo em vista a vulnerabilidades nas regiões fronteiriças, como: Tráfico ilícito de entorpecentes, Tráfico internacional de armas de fogo, munições e explosivos, Contrabando, pirataria e descaminho, Evasão de divisas, Exportação ilegal de veículos, Imigração ilegal de estrangeiros pela fronteira seca do Brasil e tráfico de pessoas, Crimes ambientais e desmatamento ilegal nos estados amazônicos fronteiriços do Brasil.

E podendo compreender destinações voltadas à aquisição de equipamentos em geral, veículos, embarcações, mobiliários e materiais diversos. Aquisição de equipamentos voltados ao emprego operacional e administrativo das instituições de Segurança Pública nas fronteiras brasileiras (aquisição de scanners veiculares, sistema de monitoramento e controle, sistemas de inteligência e interceptação de sinais; veículos, embarcações e aeronaves voltados ao emprego operacional; equipamentos de proteção individual; equipamentos de radiocomunicações e videoconferência; mobiliário e materiais diversos para atividades a serem realizadas nas fronteiras; reforma e construção de bases policiais e Delegacias de Polícia existentes em área de fronteira; construção de próprios nacionais residenciais); Capacitação de operadores de segurança pública para as áreas de fronteiras; Pagamento de Diárias e Passagens para realização de operações nas áreas de fronteiras, realização de capacitação de operadores de segurança, cursos, seminários, eventos, grupos de trabalho e de encontros técnicos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Cooperação Humanitária Internacional e Participação da Sociedade Civil		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20X0 - COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
OPERAÇÃO REALIZADA ( UNIDADE)		100

### JUSTIFICATIVA

Aquisição e doação de alimentos, medicamentos e materiais para abrigos e tetos, deslocamento de pessoal especializado em ajuda humanitária, inclusive no atendimento de emergências médicas, envio de estrutura logística e de apoio, alojamento provisório de populações, transporte para áreas fora da zona de risco e repatriações coletivas, quando couber. Capacitação de técnicos para prestação de assistência humanitária e realização de ações estruturantes pós-emergência. Assistência a países ou populações que se encontrem em situações de emergência, calamidade pública, convulsões sociais, catástrofes naturais ou causadas pelo homem, conflitos armados, insegurança alimentar aguda, risco iminente ou grave ameaça à vida, à saúde, à garantia dos direitos humanos ou humanitários, aliando ações preventivas, emergenciais e estruturantes.

Apoio à sociedade civil, em deslocamentos nacionais e internacionais, para a participação em intercâmbios técnicos, atividades técnicas, fóruns, simpósios e conferências de âmbito internacional; em projetos e programas de cooperação humanitária internacional; e em fóruns internacionais de diálogo e negociação que tratem da agricultura familiar, desenvolvimento rural sustentável, integração comercial e social, segurança e soberania alimentar, especialmente no Conselho Mundial de Segurança Alimentar da Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO). Financiamento de projetos executados pela sociedade civil ou em parceria com o governo brasileiro, a Organização das Nações Unidas e organizações da sociedade civil.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Promoção e Gestão do Comércio Exterior		
PROGRAMA 2211 - INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL		
AÇÃO 20ZO - PROMOÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO COMÉRCIO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AÇÃO IMPLEMENTADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 100
<b>JUSTIFICATIVA</b> Desenvolver e implementar atividades relacionadas às Negociações Internacionais, ao Plano Nacional da Cultura Exportadora, à realização de Missões Comerciais e ao monitoramento de Zonas de Processamento de Exportação visando a promoção e a gestão do comércio exterior.		



## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações com a Organização Mundial do Comércio - OMC		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 6105 - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ASSESSORIA PRESTADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 1

### JUSTIFICATIVA

Atualmente, dado o sucesso do G-20, e nos conflitos apresentados na OMC o Brasil se encontra numa posição mais favorável no plano internacional, no sentido que sua opinião se tornou mais relevante para a elaboração dos acordos no âmbito da OMC. É de se considerar também que o Brasil, no final de 2003 foi considerado como membro dos BRIC, um termo para designar os quatro principais países emergentes do mundo, a saber: Brasil, Rússia, Índia e China que poderão se tornar a maior força na economia mundial. Esse fato também contribuiu para o aumento da importância do Brasil na OMC. O mais recente assunto de relevância para o Brasil é sem dúvida a polêmica do biocombustível e da crise dos alimentos uma vez que segundo o Brasil os biocombustíveis se apresentam como a solução mais real para acabar com a dependência do petróleo. Atuação junto à OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e o aprimoramento das regras do comércio internacional, negociar regras para o comércio internacional de bens, serviços, propriedade intelectual e outras matérias e zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos. Atuação no Mecanismo de Solução de Controvérsias da Organização, com vistas a melhorar a participação brasileira no comércio internacional, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e resolver controvérsias entre o Brasil e os demais Membros da Organização Mundial do Comércio - OMC. As relações internacionais são pautadas por complexo jogo de atores, interesses e normas que estimulam ou limitam o poder e o prestígio das Nações. Nesse contexto de múltiplas influências e de interdependência, os países buscam realizar seus interesses nacionais, podendo gerar associações ou conflitos de variadas intensidades. Dessa forma, torna-se essencial estruturar a Defesa Nacional de modo compatível com a estatura político-estratégica para preservar a soberania e os interesses nacionais em compatibilidade com os interesses da nossa região. Assim, da avaliação dos ambientes descritos, emergem objetivos da Defesa Nacional. São programas nacionais que orientam o esforço do Brasil na busca de excelência em áreas de interesse estratégico para a Defesa Nacional e que foram definidos em um processo de consulta envolvendo vários segmentos nacionais, notadamente, o Ministério da Defesa, o Ministério da Ciência e Tecnologia e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio. Esse processo não está encerrado, pois buscar-se-á o contínuo aperfeiçoamento a partir de atividades de prospecção tecnológica e da criação de uma rede de inteligência em C,T&I.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Promoção Comercial e de Investimentos		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WZ - PROMOÇÃO COMERCIAL E DE INVESTIMENTOS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
EVENTO APOIADO ( UNIDADE)		200

### JUSTIFICATIVA

Organização de missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior. Promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade. Organização de visitas a empresários estrangeiros, com potencial interesse em importar do Brasil ou investir no País. Apoio administrativo à participação de empresas brasileiras como expositoras em feiras no exterior. Participação institucional do MRE em feiras no Brasil e no exterior visando promover as exportações. Levantamento de informações comerciais e acompanhamento a posteriori das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras no exterior. Manutenção do sistema de informação para identificação e disseminação de oportunidades de negócios em mercados específicos e para o cadastro e divulgação de exportadores e investidores brasileiros, bem como de importadores ou investidores estrangeiros, visando fornecer informação confiável e de fácil acesso às empresas exportadoras, potencialmente exportadoras e/ou interessadas em internacionalizar-se, bem como às empresas estrangeiras interessadas em importar do Brasil ou investir no País. Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior. É muito importante a imagem do Brasil no exterior. Ainda mais quando se trata de um país de economia emergente, que até recentemente era visto basicamente como produtor primário (economia baseada na agricultura e mineração), mas que hoje seus produtos concorrem com os de países mais avançados. Para crescer mais, precisamos conquistar a confiança dos consumidores nos mercados externos. A promoção do Brasil perante outros países, organismos internacionais, empresas estrangeiras e pessoas, abre as portas a futuras parcerias empresariais, atrai investimentos e turistas, aumenta a demanda por nossos produtos e facilita nosso acesso a créditos internacionais. O Programa Divulgação do Brasil no Exterior, além de apoiar a difusão de aspectos culturais e as belezas naturais brasileiras, informa sobre as capacidades, políticas, dinamismo econômico e potenciais de negócios no País.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Multilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WW - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		500

### JUSTIFICATIVA

O Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta esta emenda visando fomentar missões comerciais de exportadores brasileiros ao exterior, promoção da imagem do Brasil como produtor de bens e serviços de qualidade, organização de visita a empresários estrangeiros com potencial interesse em importar do Brasil ou mesmo investir de outras formas, apoio administrativo à participação de empresas brasileiras em feiras no exterior, participação institucional do Ministério das Relações Exteriores em feiras no Brasil e no exterior visando promover as exportações, levantamento de informações comerciais e acompanhamento "a posteriori" das empresas brasileiras participantes de pavilhões nacionais em feiras do exterior.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Difusão Cultural e Divulgação do Brasil no Exterior		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WY - DIFUSÃO CULTURAL E DIVULGAÇÃO DO BRASIL NO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
EVENTO APOIADO ( UNIDADE)		850

### JUSTIFICATIVA

Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta esta emenda que visa melhor coordenação e acompanhamento das atividades da rede de ensino brasileira no exterior, constituída pelos centros culturais das embaixadas do Brasil, institutos culturais, leitorados brasileiros e núcleos de estudos brasileiros, para difusão e ensino da língua portuguesa falada no Brasil. Acompanhamento da aplicação, nas unidades da rede de ensino brasileiras no exterior credenciadas pelo MEC, dos exames para a obtenção do certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros/Celpe-Bras. Divulgação da História, da cultura e das artes do Brasil no exterior, por meio da realização de estudos, pesquisas, seminários, mostras, exposições, simpósios, festivais e assemelhados. Promoção de visitas de personalidades estrangeiras ao Brasil, no contexto do Programa Formadores de Opinião, visando à reprodução e divulgação de notícias sobre o Brasil nos principais meios jornalísticos estrangeiros. Disponibilização de material permanente e de consumo necessários ao funcionamento dos setores culturais dos postos no exterior. Organização de banco de dados sobre produtos e projetos culturais a serem exibidos no exterior. Divulgação da cultura brasileira no exterior por meio de eventos culturais nas áreas de música, literatura, artes visuais, dança e artes cênicas. Promoção do audiovisual brasileiro, por meio da realização de festivais e semanas do cinema brasileiro no exterior e da articulação com entidades públicas e privadas de fomento ao setor. Acompanhamento e subsídio às negociações de acordos internacionais de coprodução cinematográfica. Produção de material informativo sobre a realidade brasileira, para distribuição aos Postos no exterior. Divulgação de informações sobre o Brasil e a política externa brasileira, tanto no País quanto no exterior, com vistas à promoção da imagem positiva da realidade política, econômica, social e cultural do País; suporte aos setores educacionais dos postos na formulação e execução do Programa de Apoio aos Estudantes Brasileiros no exterior, no contexto do Programa Ciência Sem Fronteiras; e realização de eventos de difusão da cultura brasileira em nível multilateral, por meio das delegações brasileiras junto às organizações internacionais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Acesso à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico - OCDE		
PROGRAMA 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AÇÃO 15ST - ACESSO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ACESSO CONCLUÍDA (%)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta esta emenda visando garantir a acesso do Brasil à OCDE. Em fevereiro, o Brasil deu mais um passo para a acesso do país à OCDE com a aprovação do instrumento legal sobre os direitos dos consumidores de crédito ao consumo, chegando a 99 das políticas públicas que fazem parte do acervo normativo da OCDE. Entre 2019 e janeiro de 2021, o Brasil saltou de 65 (dezembro de 2018) para 99 instrumentos normativos aderidos até o momento, um crescimento de 52,3%. Só em 2020, foram 17 novos instrumentos, em temas como governança orçamentária, política e governança regulatória, cooperação em ciência e tecnologia, desenvolvimento sustentável, segurança de produtos de consumo, proteção do consumidor, letramento financeiro, entre outros. A aprovação do Brasil em um instrumento da OCDE significa o alinhamento do país com as melhores práticas internacionais em determinado tema, harmonizando setores envolvidos ou políticas públicas com práticas reconhecidamente efetivas e em concordância com os objetivos da OCDE: ter políticas públicas baseadas em evidências que promovam prosperidade, igualdade, oportunidade e bem-estar para todos.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Serviços Consulares e de Assistência a Brasileiros no Exterior		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 2015 - SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
PESSOA ATENDIDA ( UNIDADE)	5000000

### JUSTIFICATIVA

Senador Fernando Bezerra Coelho visa através desta emenda uma melhor coordenação e implantação de projetos e sistemas consulares, acompanhamento de contratos com empresas públicas ou privadas, provedoras de serviços, visando o atendimento e produção consular pelos postos do MRE no exterior e no Brasil, incluindo o serviço de PKD - Diretório de Chaves Públicas da OACI - Organização de Aviação Civil Internacional; desenvolvimento, aperfeiçoamento e manutenção do SCI - Sistema Consular Integrado, em sua versão atual e versões futuras; aquisição ou locação de equipamentos de informática e mobiliário para uso do SCI nas repartições consulares, consulados itinerantes e escritórios de representação do MRE nos demais Estados brasileiros; serviços de adaptação de áreas de atendimento consular, contratação de serviços de internet fixa e móvel (3G e 4G para consulados itinerantes), sistemas de controle de fluxo de pessoas nas áreas de atendimento consular, bem como serviços de agendamento online; aquisição de material de consumo exclusivamente para o SCI; produção de mapas, estatísticas e relatórios de atividades consulares; desenvolvimento de programas de cooperação consular com outros países e instituições brasileiras ou estrangeiras; elaboração de campanhas multimídias de interesse das comunidades brasileiras no exterior (como jornal, rádio, TV, clipes e filmes); manutenção e aprimoramento de atividades de assistência consular a brasileiros no exterior; pequenos auxílios de alimentação, deslocamento, alojamento e atendimento médico emergencial; repatriação e evacuação de brasileiros desvalidos; contratação de assessoria jurídica, psicológica e social; assistência humanitária a detentos brasileiros; despesas de pronto pagamento para fins consulares; organização e realização de consulados itinerantes, programas e jornadas de regularização migratória; produção de manuais e cartilhas educativas sobre assistência a brasileiros, cartilhas e campanhas educativas para migrantes e guias para o viajante brasileiro; realização de programas de treinamento; realização de reuniões do CRBE - Conselho de Representantes Brasileiros no Exterior, Conferência Brasileiros no Mundo, bem como fóruns e seminários de interesse das comunidades brasileiras no exterior; contratação, transporte e alojamento de profissionais para orientação e informação sobre temas de interesse de brasileiros no exterior, bem como locação de equipamentos necessários para esse fim; aquisição e distribuição de livros, cartilhas e obras educacionais para detentos, desvalidos, escolas e associações de brasileiros, apoio à preparação e realização do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) no exterior e apoio a atividades organizadas por Conselhos de Cidadãos/Cidadania em benefício das comunidades brasileiras emigradas.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações Comerciais no Âmbito da Organização Mundial do Comércio		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 6105 - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ASSESSORIA PRESTADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 5
<b>JUSTIFICATIVA</b> Senador Fernando Bezerra Coelho apresenta esta emenda com intuito de melhorar o assessoramento técnico e jurídico internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional, zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e assim assegurar solução satisfatória para as controvérsias.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) CRE - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T4 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) BLINDADO ADQUIRIDO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 100000

### JUSTIFICATIVA

A Presente emenda visa a obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, para capacitação e experimentação doutrinária. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) CRE - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 100000

### JUSTIFICATIVA

A Presente emenda visa a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfrontereiros, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) CRE - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 100000

### JUSTIFICATIVA

A Presente emenda visa a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON, que se destina ao sensoriamento, ao apoio à decisão e ao apoio às operações, a fim de permitir o monitoramento e o controle de forma efetiva das áreas de fronteira da Amazônia, do Centro-Oeste e do Sul, bem como à atuação rápida e adequada do Poder Público, cooperando, dessa maneira, para a defesa da pátria, a segurança, a redução de ilícitos transfrontereiros, a preservação ambiental, a proteção de comunidades indígenas e a obtenção do efeito dissuasório, por meio da utilização da capacidade operacional do Exército Brasileiro, na selva e em outros ambientes do País, isoladamente ou em conjunto com outros órgãos governamentais.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) CRE - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T4 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO FORÇAS BLINDADAS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) BLINDADO ADQUIRIDO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 100000

### JUSTIFICATIVA

A Presente emenda visa a obtenção por Aquisição, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I de viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus subsistemas componentes, seus sistemas de armas e sistemas de comando e controle, definidos como Forças Blindadas do Exército Brasileiro, que engloba as atividades de Gestão do Projeto, Pesquisa e Desenvolvimento, Aquisição de Material, Reaproveitamento de Material Bélico, Obras de Infraestrutura e Preparo, para capacitação e experimentação doutrinária. O objetivo da obtenção das viaturas blindadas sobre rodas e sobre lagartas e seus sistemas e subsistemas componentes, denominado Forças Blindadas é contribuir para transformar a Infantaria em mecanizada e modernizar a Cavalaria Mecanizada e Blindada e a Infantaria Blindada.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - 14T5 - Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T5 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO DE FRONTEIRAS - SISFRON		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
SISTEMA IMPLANTADO ( % DE EXECUÇÃO)	100

### JUSTIFICATIVA

O Exército Brasileiro necessita dos meios necessários para exercer o monitoramento e o controle contínuo e permanente de áreas de interesse do Território Nacional, particularmente da faixa de fronteira terrestre brasileira, com o apoio de sensores, decisões e atuadores e de outros meios tecnológicos que garantam um fluxo ágil e seguro de informações confiáveis e oportunas, de modo a possibilitar o exercício do comando e controle em todos os níveis de atuação do Exército, segundo a sua destinação constitucional. Para tanto, é preciso prover as estruturas física e lógica adequadas ao ciclo de Comando e Controle em todos os níveis do processo decisório, contemplando enlaces apropriados para comunicações entre todos os escalões, com capacidade de transmissão compatível com a missão atribuída e com a possibilidade de operar em rede, conforme estabelecido na Estratégia Nacional de Defesa.

O Projeto aumenta a presença do Estado em áreas de interesse do Território Nacional, particularmente ao longo da fronteira terrestre, contribuindo com o esforço governamental de manter efetivo controle sobre aquelas áreas, atendendo ao trinômio monitoramento / controle, mobilidade e presença, enfatizado nas Diretrizes Estratégicas constantes da Estratégia Nacional de Defesa.

O SISFRON facilita o cumprimento das missões decorrentes da destinação constitucional prevista no art. 142 da Constituição Federal e, particularmente, na Lei Complementar nº 97 / 1999, alterada pelas leis complementares nº 117 / 2004 e nº 136 / 2010, no tocante às ações preventivas e repressivas, na faixa de fronteira terrestre.

Pelo acima exposto, entende-se que as despesas com a Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras (SISFRON), pelos benefícios à sociedade brasileira resultantes de sua implementação, devem ser inseridas em anexo ao PLDO 2022 como prioridade para a consecução das metas pretendidas de execução.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - AERONÁUTICA - Emenda de Meta - Projeto FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
AERONAVE ADQUIRIDA ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)	5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
AERONAVE ADQUIRIDA ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)	5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) 2090 - ANTAQ		
PROGRAMA 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AÇÃO 2090 - FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA EXPLORAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO TRANSPORTE AQUAVIÁRIO		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) EMPRESA FISCALIZADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 10000
<b>JUSTIFICATIVA</b> Com a presente emenda pretendemos promover mais robustez à proposta orçamentária da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, com o intuito de assegurar a execução plena de suas atividades finalísticas para o ano de 2023.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 147F - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	ACRÉSCIMOS	
	1	

### JUSTIFICATIVA

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético elaboração e gerenciamento de projetos. Engloba despesas administrativas como gestão dos contratos e gestão jurídica; capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; veículos; mobiliário; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia."



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Multilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WX - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		10
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações no Âmbito da OMC		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 6105 - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ASSESSORIA PRESTADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 10

### JUSTIFICATIVA

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional, zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e assim assegurar solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC por outros países.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia - SIPAM		
PROGRAMA 6011 - COOPERAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO NACIONAL		
AÇÃO 20X4 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - SIPAM		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA MANTIDO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 1

### JUSTIFICATIVA

Funcionamento e manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia (Sipam), responsável pela produção e veiculação de informações técnicas pela proteção da Amazônia Legal, do mar territorial, da Zona Econômica Exclusiva, extensão da Plataforma Continental e de outras áreas consideradas de interesse, por meio da sinergia das ações de governo, da articulação, do planejamento, da integração de informações e da geração de conhecimento.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO ATÍPICA 15OZ - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT).		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
NAVIO CONSTRUÍDO (% DE EXECUÇÃO)	4

### JUSTIFICATIVA

O Programa Classe “Tamandaré” (PCT) foi iniciado em 2017, em face da imperativa necessidade de Recomposição do Núcleo do Poder Naval (RNPN), a fim de evitar o seu colapso, haja vista que os sucessivos exercícios com restrições orçamentárias e que a imprevisibilidade do necessário fluxo de recursos financeiros para a manutenção dos navios e para a substituição e renovação dos meios navais levaram à crítica situação de disponibilidade de navios-escola. O valor global do Programa é de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões.

O PCT possui significativas externalidades positivas, como o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), o incremento da atividade da indústria naval, a obtenção da tecnologia para construir navios com alta complexidade e a geração de empregos. Ao mencionar a BID, torna-se importante mencionar que é ela que mantém a capacidade militar autóctone e os investimentos gerados no setor de defesa que produzem elevados benefícios econômicos e sociais.

Releva mencionar que o PCT se pauta na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extraí diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são quatro as tarefas básicas da Marinha: (i) controle de área marítima; (ii) negação do uso do mar; (iii) projeção de poder sobre terra; e (iv) contribuição para a dissuasão. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer ameaça de forças adversas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de fortalecimento do Poder Naval. A END orienta a nação para seus objetivos no campo da defesa nacional e podemos concluir que o atingimento dos fins almejados está comprometido frente à situação da sua Força Naval, particularmente quanto a (i) defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; (ii) contribuir para a estabilidade regional; (iii) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; (iv) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; e (v) estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Portanto, a presente emenda pretende evidenciar a priorização desse programa no orçamento federal, haja vista sua importância estratégica para o Estado Brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		

PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)	ACRÉSCIMOS
AERONAVE ADQUIRIDA ( % DE EXECUÇÃO FÍSICA)	5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) Marinha do Brasil - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ - Inclua-se o Programa Classe Tamandaré (PCT) no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2023.		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO ATÍPICA 150Z - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT).		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) NAVIO CONSTRUÍDO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 4

### JUSTIFICATIVA

O Programa Classe “Tamandaré” (PCT) foi iniciado em 2017, em face da imperativa necessidade de Recomposição do Núcleo do Poder Naval (RNPN), a fim de evitar o seu colapso, haja vista que os sucessivos exercícios com restrições orçamentárias e que a imprevisibilidade do necessário fluxo de recursos financeiros para a manutenção dos navios e para a substituição e renovação dos meios navais levaram à crítica situação de disponibilidade de navios-escola. O valor global do Programa é de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões.

O PCT possui significativas externalidades positivas, como o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), o incremento da atividade da indústria naval, a obtenção da tecnologia para construir navios com alta complexidade e a geração de empregos. Ao mencionar a BID, torna-se importante mencionar que é ela que mantém a capacidade militar autóctone e os investimentos gerados no setor de defesa que produzem elevados benefícios econômicos e sociais.

Releva mencionar que o PCT se pauta na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extraí diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são quatro as tarefas básicas da Marinha: (i) controle de área marítima; (ii) negação do uso do mar; (iii) projeção de poder sobre terra; e (iv) contribuição para a dissuasão. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer ameaça de forças adversas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de fortalecimento do Poder Naval. A END orienta a nação para seus objetivos no campo da defesa nacional e podemos concluir que o atingimento dos fins almejados está comprometido frente à situação da sua Força Naval, particularmente quanto a (i) defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; (ii) contribuir para a estabilidade regional; (iii) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; (iv) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; e (v) estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Portanto, a presente emenda pretende evidenciar a priorização desse programa no orçamento federal, haja vista sua importância estratégica para o Estado Brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) Marinha do Brasil - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ - Inclua-se o Programa Classe Tamandaré (PCT) no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2023.		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO ATÍPICA 150Z - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT).		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) NAVIO CONSTRUÍDO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 4

### JUSTIFICATIVA

O Programa Classe “Tamandaré” (PCT) foi iniciado em 2017, em face da imperativa necessidade de Recomposição do Núcleo do Poder Naval (RNPN), a fim de evitar o seu colapso, haja vista que os sucessivos exercícios com restrições orçamentárias e que a imprevisibilidade do necessário fluxo de recursos financeiros para a manutenção dos navios e para a substituição e renovação dos meios navais levaram à crítica situação de disponibilidade de navios-escola. O valor global do Programa é de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões.

O PCT possui significativas externalidades positivas, como o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), o incremento da atividade da indústria naval, a obtenção da tecnologia para construir navios com alta complexidade e a geração de empregos. Ao mencionar a BID, torna-se importante mencionar que é ela que mantém a capacidade militar autóctone e os investimentos gerados no setor de defesa que produzem elevados benefícios econômicos e sociais.

Releva mencionar que o PCT se pauta na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extraí diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são quatro as tarefas básicas da Marinha: (i) controle de área marítima; (ii) negação do uso do mar; (iii) projeção de poder sobre terra; e (iv) contribuição para a dissuasão. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer ameaça de forças adversas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de fortalecimento do Poder Naval. A END orienta a nação para seus objetivos no campo da defesa nacional e podemos concluir que o atingimento dos fins almejados está comprometido frente à situação da sua Força Naval, particularmente quanto a (i) defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; (ii) contribuir para a estabilidade regional; (iii) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; (iv) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; e (v) estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Portanto, a presente emenda pretende evidenciar a priorização desse programa no orçamento federal, haja vista sua importância estratégica para o Estado Brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Espelho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) 02 - CRE Emenda de Comissão - Serviços Consulares		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 2015 - SERVIÇOS CONSULARES E DE ASSISTÊNCIA A BRASILEIROS NO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) PESSOA ATENDIDA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 2600000
<b>JUSTIFICATIVA</b> Fortalecer e aprimorar os serviços consulares e de assistência a brasileiros no exterior.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) 01 - CRE Emenda Cooperação Humanitária Internacional		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20X0 - COOPERAÇÃO HUMANITÁRIA INTERNACIONAL E PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) OPERAÇÃO REALIZADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 15

### JUSTIFICATIVA

Os eventos geopolíticos recentes, como a guerra da Ucrânia, ressaltam a importância de ações humanitárias. Apoio humanitário a países ou populações que se encontrem em situação de emergência, momentânea ou prolongada, visa a garantia dos direitos humanos.



## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Marinha do Brasil - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ - Inclua-se o Programa Classe Tamandaré (PCT) no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2023.		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO ATÍPICA 150Z - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT).		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) NAVIO CONSTRUÍDO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 4

### JUSTIFICATIVA

O Programa Classe “Tamandaré” (PCT) foi iniciado em 2017, em face da imperativa necessidade de Recomposição do Núcleo do Poder Naval (RNPN), a fim de evitar o seu colapso, haja vista que os sucessivos exercícios com restrições orçamentárias e que a imprevisibilidade do necessário fluxo de recursos financeiros para a manutenção dos navios e para a substituição e renovação dos meios navais levaram à crítica situação de disponibilidade de navios-escola. O valor global do Programa é de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões.

O PCT possui significativas externalidades positivas, como o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), o incremento da atividade da indústria naval, a obtenção da tecnologia para construir navios com alta complexidade e a geração de empregos. Ao mencionar a BID, torna-se importante mencionar que é ela que mantém a capacidade militar autóctone e os investimentos gerados no setor de defesa que produzem elevados benefícios econômicos e sociais.

Releva mencionar que o PCT se pauta na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extraí diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são quatro as tarefas básicas da Marinha: (i) controle de área marítima; (ii) negação do uso do mar; (iii) projeção de poder sobre terra; e (iv) contribuição para a dissuasão. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer ameaça de forças adversas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de fortalecimento do Poder Naval. A END orienta a nação para seus objetivos no campo da defesa nacional e podemos concluir que o atingimento dos fins almejados está comprometido frente à situação da sua Força Naval, particularmente quanto a (i) defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; (ii) contribuir para a estabilidade regional; (iii) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; (iv) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; e (v) estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Portanto, a presente emenda pretende evidenciar a priorização desse programa no orçamento federal, haja vista sua importância estratégica para o Estado Brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Manutenção, Desenvolvimento e Modernização de Sistemas Informatizados de Comércio Exterior		
PROGRAMA 2211 - INSERÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL		
AÇÃO 20TU - MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS DE COMÉRCIO EXTERIOR		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA MANTIDO ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 2

### JUSTIFICATIVA

Manter, desenvolver e modernizar sistemas informatizados de comércio exterior a fim de simplificar e dar maior celeridade e segurança aos procedimentos relacionados às operações de exportação e importação; processar e controlar as operações de comércio exterior; permitir a coleta, depuração, geração, sistematização, análise e disseminação das informações relacionadas às importações e exportações brasileiras e; disseminar informações relacionadas à logística de comércio exterior e ao acesso das exportações brasileiras a mercados estrangeiros.

As atividades inerentes ao desenvolvimento, manutenção e modernização dos sistemas serão realizadas por intermédio de contratação, parcerias e serviços especializados em Tecnologia da Informação (TI) e Comércio Exterior, utilizando-se de ferramentas tecnológicas a tratamento de dados e análises estatísticas, recepção de documentos digitais, iadores de fluxos de trabalho, de serviços e de comunicação de dados.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Multilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WX - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		13
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações no Âmbito da OMC		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 6105 - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES NO ÂMBITO DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DO COMÉRCIO - OMC		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ASSESSORIA PRESTADA ( UNIDADE)		ACRÉSCIMOS 10

### JUSTIFICATIVA

Contratação de assessoria técnica e jurídica internacional para apoiar a atuação do Brasil junto ao Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC, visando assegurar a abertura dos mercados internacionais para bens e serviços brasileiros e aprimorar as regras do comércio internacional, zelar pela adequada implementação dos compromissos assumidos pelos países no âmbito da OMC, coibir o uso de medidas unilaterais que atinjam os interesses brasileiros e assim assegurar solução satisfatória para as controvérsias. A assessoria técnica e jurídica contratada visa, ademais, a auxiliar na defesa de medidas brasileiras eventualmente contestadas no Mecanismo de Solução de Controvérsias da OMC por outros países.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 147F - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE DEFESA CIBERNÉTICA PARA A DEFESA NACIONAL		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) SISTEMA IMPLANTADO (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)	ACRÉSCIMOS	
	1	

### JUSTIFICATIVA

Implantação de Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética. Envolve aquisição do material de suporte; desenvolvimento de sistemas; aquisição e instalação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) e de Segurança da Informação e Comunicações (SIC); aquisição, atualização ou desenvolvimento de softwares; contratação de serviços de comunicações; construção e adequação de instalações (centros de monitoração e controle, laboratórios, residências, entre outros); contratação de especialistas e consultorias, estabelecimento de parcerias com instituições públicas ou privadas, na área científico-tecnológica de interesse do setor cibernético elaboração e gerenciamento de projetos. Engloba despesas administrativas como gestão dos contratos e gestão jurídica; capacitação de pessoal no Brasil e no exterior, administração de importação (armazenagem, taxas, seguros, etc.), transporte, mobilização e acondicionamento de materiais, publicações diversas e cadernos de instrução, diárias e passagens, manutenção de depósitos, laboratórios e outros (instalações, equipamentos e materiais), aquisição de material de informática, de expediente e de escritório; veículos; mobiliário; e contratação de pessoal por tempo determinado nas condições e prazos previstos na Lei nº 8.745/93 para atender às atividades especiais referentes a encargos temporários de obras e serviços de engenharia."



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - ACESSÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE		
PROGRAMA 0032 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PODER EXECUTIVO		
AÇÃO 15ST - ACESSÃO À ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OCDE		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) ACESSÃO CONCLUÍDA ( %)		ACRÉSCIMOS 10

### JUSTIFICATIVA

Realizar o aporte à acessão à Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico – OCDE: custeio de diárias e passagens, realização de missões técnicas (Comitês Técnicos), emissão de documentação, tradução, realização de ações de comunicação e estudos técnicos e demais despesas relativas ao ingresso do País na OCDE.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Multilaterais		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WX - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES MULTILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		10
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação para garantir a participação do governo brasileiro em foros de organismos internacionais, bem como a defesa dos interesses do Brasil nesses eventos.		



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Relações e Negociações Bilaterais- No Exterior		
PROGRAMA 2216 - POLÍTICA EXTERNA		
AÇÃO 20WW - RELAÇÕES E NEGOCIAÇÕES BILATERAIS		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA)		ACRÉSCIMOS
POSTO DE REPRESENTAÇÃO MANTIDO ( UNIDADE)		10
<b>JUSTIFICATIVA</b>		
Funcionamento de postos de representação do Brasil no exterior para manter relações diplomáticas e negociar acordos de interesse do Governo brasileiro de modo a garantir a consecução das metas da política externa brasileira.		



## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - Marinha do Brasil - PROGRAMA CLASSE TAMANDARÉ - Inclua-se o Programa Classe Tamandaré (PCT) no Anexo de Metas Prioritárias da LDO 2023.		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO ATÍPICA 150Z - Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT).		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) NAVIO CONSTRUÍDO ( % DE EXECUÇÃO)		ACRÉSCIMOS 4

### JUSTIFICATIVA

O Programa Classe “Tamandaré” (PCT) foi iniciado em 2017, em face da imperativa necessidade de Recomposição do Núcleo do Poder Naval (RNPN), a fim de evitar o seu colapso, haja vista que os sucessivos exercícios com restrições orçamentárias e que a imprevisibilidade do necessário fluxo de recursos financeiros para a manutenção dos navios e para a substituição e renovação dos meios navais levaram à crítica situação de disponibilidade de navios-escola. O valor global do Programa é de aproximadamente R\$ 9,8 bilhões.

O PCT possui significativas externalidades positivas, como o fomento à Base Industrial de Defesa (BID), o incremento da atividade da indústria naval, a obtenção da tecnologia para construir navios com alta complexidade e a geração de empregos. Ao mencionar a BID, torna-se importante mencionar que é ela que mantém a capacidade militar autóctone e os investimentos gerados no setor de defesa que produzem elevados benefícios econômicos e sociais.

Releva mencionar que o PCT se pauta na segurança nacional, relacionada com a proteção dos interesses brasileiros na Plataforma Continental, da qual se extraí diversas riquezas biológicas e minerais. De acordo com a Estratégia Nacional de Defesa (END), são quatro as tarefas básicas da Marinha: (i) controle de área marítima; (ii) negação do uso do mar; (iii) projeção de poder sobre terra; e (iv) contribuição para a dissuasão. A prioridade estratégica é assegurar os meios para negar o uso do mar a qualquer ameaça de forças adversas nos limites das Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB), o que implica na necessidade de fortalecimento do Poder Naval. A END orienta a nação para seus objetivos no campo da defesa nacional e podemos concluir que o atingimento dos fins almejados está comprometido frente à situação da sua Força Naval, particularmente quanto a (i) defender os interesses nacionais, as pessoas, os bens e os recursos brasileiros no exterior; (ii) contribuir para a estabilidade regional; (iii) contribuir para a manutenção da paz e da segurança internacionais; (iv) intensificar a projeção do Brasil no concerto das nações e sua maior inserção em processos decisórios internacionais; e (v) estruturar as Forças Armadas em torno de capacidades, dotando-as de pessoal e material compatíveis com os planejamentos estratégicos e operacionais.

Portanto, a presente emenda pretende evidenciar a priorização desse programa no orçamento federal, haja vista sua importância estratégica para o Estado Brasileiro.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE - AÇÃO 14TO - AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14TO - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.



Congresso Nacional

Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Lexor - Sistemas de Leis Orçamentárias

PLN 5/2022 - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023

Valores em R\$1,00.

## Eselho - Emenda de Meta

TIPO AUTOR	TIPO DE EMENDA	EMENDA
Comissão Senado Federal	Inclusão	-----
EMENTA (cópia) CRE AERONÁUTICA - EMENDA DE META - PROJETO FX-2		
PROGRAMA 6012 - DEFESA NACIONAL		
AÇÃO 14T0 - AQUISIÇÃO DE AERONAVES DE CAÇA E SISTEMAS AFINS - PROJETO FX-2		
PRODUTO (UNIDADE DE MEDIDA) AERONAVE ADQUIRIDA (% DE EXECUÇÃO FÍSICA)		ACRÉSCIMOS 5

### JUSTIFICATIVA

O Brasil tem procurado adotar medidas para se tornar cada vez mais competitivo por meio de acordos de cooperação que possibilitem amplo crescimento tecnológico, isso porque o país já tem compreensão de que a Defesa é um dos principais setores com capacidade de impulsionar o conhecimento tecnológico, aumentando a exportação de produtos com maior valor agregado e trazendo benefícios à economia brasileira.

O Projeto FX-2, nesse contexto, foi concebido a partir da necessidade de reequipar a Força Aérea Brasileira (FAB) com aviões de caça, assim como representa mais um salto brasileiro no sentido de incorporar avanços tecnológicos importantes em sua Base Industrial de Defesa.

Na década de 80, o Brasil firmou uma parceria histórica com a Itália no Projeto AMX, trazendo ao domínio nacional o conhecimento para produzir aviões na categoria jatos e, atualmente, foi estabelecido um acordo de cooperação com a Suécia que eleva o país a um novo patamar aeroespacial. Assinado em 2014 pela FAB, o contrato com a empresa sueca SAAB prevê a aquisição de 36 aviões de caça Gripen NG.

Graças a uma filosofia estratégica de apoiar a indústria nacional, o Brasil conta atualmente com empresas capacitadas e que, por isso, puderam ser incluídas no pacote de compensações negociado pela Comissão Coordenadora do Programa Aeronave de Combate (COPAC) com a SAAB, fazendo com que o país também participe do desenvolvimento do Gripen.

O Brasil será responsável pelo desenvolvimento da versão para dois pilotos. A encomenda brasileira envolve 28 unidades monoplaces (para um piloto) e oito biplances (para dois tripulantes). O contrato envolve ainda o treinamento de pilotos e mecânicos brasileiros na Suécia, apoio logístico e a transferência de tecnologia para indústrias brasileiras. O investimento total será de aproximadamente U\$ 4,8 bilhões.

As aeronaves serão utilizadas pela FAB em atividades de defesa e policiamento do espaço aéreo, ataque e reconhecimento.

O processo de transferência de tecnologia e de produção dos caças Gripen NG deverá resultar na criação de mais de dois mil postos de trabalho diretos e, aproximadamente, 14.500 indiretos nos próximos dez anos.

A não inclusão deste Projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO pode acarretar prejuízo à manutenção da soberania do espaço aéreo e à defesa da pátria, além de prejudicar a integração do território nacional, sendo ambas as ações pertencentes à missão institucional da FAB, tal decisão atinge direta e negativamente a razão de ser desta Força.

Outro ponto afetado pela ausência deste projeto no anexo de Metas e Prioridades da LDO é a promoção de condições que permitam alavancar a Base Industrial de Defesa, fortemente afetada por ele. A referida ação, que proporciona o fortalecimento da BID, busca cumprir o objetivo geral da Política Nacional da Indústria de Defesa (PNID), aprovada pela Portaria Normativa no 899/MD, de 19 de julho de 2005, bem como, no Decreto no 6.703, de 18 de dezembro de 2008 e suas alterações.

Ressalta-se, ainda, que a não inclusão do Projeto em comento no supramencionado anexo vai de encontro às diretrizes da Agenda de Governo e à Estratégia de Defesa do Plano Plurianual 2020-2023. Observa-se a importância dada a este tipo de projeto de defesa, quando se objetiva expressamente no documento de Planejamento do Governo Federal o atingimento de 75% no índice de operacionalidade das Forças Armadas.

Por fim, sua importância é ratificada quando tal projeto é considerado como prioritário no rol de investimentos plurianuais, constantes no Anexo III da Lei no 13.971, de 27 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023), em conformidade com os critérios de seleção e priorização agregados na Resolução no 1, de 24 de julho de 2019 do Comitê Interministerial de Governança criado pelo Decreto no 9.203, de 22 de novembro de 2017.

### AMPARO LEGAL:

Constituição Federal, art. 142, caput; Lei Complementar no 97, de 09/06/1999, alterada pela Lei Complementar no 136, de 25/08/2010; Lei no 13.971, de 27/12/2019; e Decreto no 6.703, de 18/12/2008.